

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 2188/2005 (2.ª série) — AP. — Mário Américo Franco Alves, presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, em sessão ordinária de 25 de Fevereiro de 2005, aprovou, mediante proposta desta Câmara Municipal aprovada em reunião de 9 de Fevereiro de 2005, a alteração ao quadro de pessoal, de acordo com o mapa seguinte:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares					Tipo de carreira	Observações	
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos			
Dirigente e de chefia	—	Director de departamento	2			2	1	1		(a)
		Chefe de divisão	5			5	1	4		(a)
		Chefe de secção	6			6	3	3		
Técnico superior	Técnico superior (arquitecto)	Assessor principal								
		Assessor								
		Principal								
		De 1.ª classe								
		De 2.ª classe								
		Estagiário								
	Técnico superior (arquitecto paisagista)	Assessor principal								
		Assessor								
		Principal								
		De 1.ª classe								
		De 2.ª classe								
		Estagiário								
	Técnico superior (engenheiro civil)	Assessor principal								
		Assessor								
		Principal								
		De 1.ª classe								
		De 2.ª classe								
		Estagiário								
	Técnico superior (médico veterinário)	Assessor principal								
		Assessor								
		Principal								
		De 1.ª classe								
		De 2.ª classe								
		Estagiário								
	Técnico superior (direito)	Assessor principal								
		Assessor								
		Principal								
		De 1.ª classe								
		De 2.ª classe								
		Estagiário								

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Tipo de carreira	Observações
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos		
Técnico-profissional	Técnico-profissional de natação	Especialista principal	1			1		1	V	(b)
		Especialista								
		Principal								
	Técnico-profissional medidor orçamentista	De 1.ª classe								
		De 2.ª classe								
		Estagiário								
	Técnico-profissional	Especialista principal	1			1		1	V	(b)
		Especialista								
		Principal								
	Fiscal municipal	De 1.ª classe								
		De 2.ª classe								
		Estagiário								
	—	Educador de infância	3			3	3			
	—	Director de estabelecimento								
Administrativo	Tesoureiro	Especialista	1			1	1		V	(b)
		Principal								
		Tesoureiro								
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	30			30	21	9	V	(b)
Auxiliar	—	Assistente administrativo principal								
	—	Assistente administrativo								
	Motorista de transportes colectivos	Motorista de transportes colectivos	5	1		6	2	4	H	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Tipo de carreira	Observações
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos		
Auxiliar	Leitor-cobrador de consumos	Leitor-cobrador de consumos	4			4	2	2	H	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	7			7	5	2	H	
	Motorista de pesados	Motorista de pesados	6			6	5	1	H	
	Fiscal de obras	Fiscal de obras	2			2	1	1	H	
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	1			1	1		H	
	Fiel de mercados e feiras	Fiel de mercados e feiras	1			1	1		H	
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	10			10	4	6	H	
	Auxiliar técnico de turismo	Auxiliar técnico de turismo	2			2		2	H	
	Auxiliar técnico de campismo	Auxiliar técnico de campismo	1			1	1		H	
	Auxiliar técnico de análises	Auxiliar técnico de análises	1			1		1	H	
	Auxiliar técnico de museografia	Auxiliar técnico de museografia	1	1		2		2	H	
	Auxiliar técnico de educação	Auxiliar técnico de educação	3			3		3	H	
	Auxiliar dos serviços gerais	Auxiliar dos serviços gerais	30			30	27	3	H	
	Vigilante de jardins e parques infantis	Vigilante de jardins e parques infantis	2	2		4		4	H	
	Tractorista	Tractorista	2	2		4	2	2	H	
	—	Encarregado de brigada dos serviços de limpeza	1			1	1		H	
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	10			10	8	2	H	
	Varejador	Varejador	2			2	2		H	
	Coveiro	Coveiro	1			1	1		H	
	Limpa-colectores	Limpa-colectores	1			1	1		H	
	Bilheteiro	Bilheteiro	2			2		2	H	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Tipo de carreira	Observações
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos		
Auxiliar	Telefonista	Telefonista	2			2	1	1	H	
	Operador de reprografia	Operador de reprografia	1			1		1	H	
	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa	17			17	11	6	H	(e)
	Nadador-salvador	Nadador-salvador	1			1		1	H	
	Cozinheiro	Cozinheiro principal	1			1	1		V	
Operário	Chefia	Encarregado geral	1			1		1	V	
		Encarregado	3			3	1	2		
Operário altamente qualificado	Mecânico	Operário principal	2			2	2		V	(b)
	Operador de estações elevatórias e depuradoras.	Operário principal	3			3		3	V	(b)
Operário qualificado	Calceteiro	Operário principal	5			5	3	2	V	(b)
	Canalizador	Operário principal	18		4	14	9	5	V	(b)
	Carpinteiro de limpos	Operário principal	5		3	2	1	1	V	(b)
	Electricista	Operário principal	2			2	2		V	(b)
	Pedreiro	Operário principal	15		5	10	8	2	V	(b)
	Pintor	Operário principal	1			1	1		V	(b)
	Serralheiro	Operário principal	2			2	1	1	V	(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares						Tipo de carreira	Observações
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos		
Operário qualificado	Mineiro	Operário principal	1			1	1		V	(b)
		Operário								
	Asfaltador	Operário principal	2			2		2	V	(b)
		Operário								
	Jardineiro	Operário principal	10			10	7	3	V	(b)
	—	Ajudante	2			2		2		
	—	Aprendiz	2			2		2		
Operário semiqualificado	—	Encarregado	2			2	2		V	
	Cantoneiro de vias municipais	Operário	40		10	30	18	12	H	
	Porta-miras	Operário	1			1	1		H	
	—	Ajudante	2		1	1		1		
	—	Aprendiz	2		1	1		1		

Tipos de carreira:

H — horizontal;
V — vertical.

Observações:

- (a) Lugares ocupados em comissão de serviço.
- (b) Dotação global.
- (c) Um nomeado chefe de divisão.
- (d) Um nomeado secretária do presidente.
- (e) Inclui 11, aditados nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Dezembro, e a extinguir quando vagarem.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso n.º 2189/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

1 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.